

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

LEI Nº 38/85 DE 13 DE MAIO DE 1985.

"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

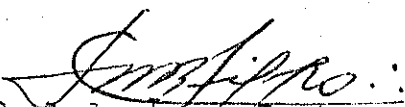
A Câmara Municipal de Araguaçu, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado na forma desta lei, a abrir crédito especial que será necessário para atender uma despesa do Clube Recreativo Atlético Araguaçuense-CRAA, que se encontra acumulada junta à Liga Esportiva de Santa Tereza-Go da qual é filiado este referido Clube.

Art. 2º- O valor correspondente a esta despesa discriminada no artigo anterior, importa num total de Cr\$ 680.000 (Seiscentos e oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, aos 13 dias do mês de maio de 1985.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal